



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP
Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD

Versão 1.0

Manual do Processo de adequação da UFC à LGPD



Histórico de revisões

Versão	Data	Histórico
1.0	15/04/2021	Versão inicial - Submetida para apreciação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

GT Responsável pela Elaboração:

Paulo Franco (STI)
Abelardo Vieira Mota (STI)
Hugo Martins (STI)
Luiz Gonzaga (STI)
Rafael Firmo (STI)
Érica Lopes Rabelo (STI)

Sumário

Histórico de revisões	1
Motivação	3
O processo	4
Grupos de Trabalho	5
Macroprocesso	7
Subprocessos	8
1. Realizar diagnóstico	8
2. Planejar iteração	10
Ações de rotina	12
3. Executar	15
4. Revisar iteração	17
Estruturação do processo	19
Artefatos do processo	20

Motivação

Esta seção apresenta a motivação para o desenvolvimento do processo de adequação da Universidade Federal do Ceará (UFC) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as decisões tomadas ao longo do seu desenvolvimento.

A LGPD, [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), foi criada para regulamentar o tratamento dos dados pessoais em meios digitais e analógicos por pessoa natural e jurídica de direito público e privado com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Para tanto, a lei define uma série de requisitos legais a serem cumpridos, que vão desde a necessidade de informar ao titular dos dados a finalidade do tratamento dos seus dados pessoais coletados, até o fornecimento de meios para que os titulares tenham a possibilidade de retificar seus dados pessoais. Ela define também, em seu Art. 65º, inciso I-A, a data 1º de agosto de 2021 como o dia a partir do qual entrarão em vigor as sanções administrativas; e, em seu Art. 55-A, cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão integrante da Presidência da República, que é responsável pela fiscalização do cumprimento da LGPD.

Nesta conjuntura, a UFC criou o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da UFC (CPPDP), responsável pela definição e execução de ações de adequação da UFC à LGPD. Esse comitê, através de um grupo de trabalho, desenvolveu então o processo neste documento descrito, que tem como finalidade estruturar o trabalho de adequação que será desenvolvido. O seu desenvolvimento foi norteado por estudos da LGPD, de guias operacionais disponibilizados pelo Governo e pelo [Diagnóstico e índice de adequação à LGPD](#) - ferramenta de acompanhamento voltado para entidades públicas desenvolvido pela Secretaria de Governança Digital (SGD), vinculada ao Ministério da Economia. Abaixo há a lista de documentos utilizados como referência:

- **Normativos**
 - [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados
 - [Lei nº 12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação
 - [Lei nº 12.965/2014](#) - Marco Civil da Internet
- **Questionários de diagnóstico**
 - [Diagnóstico e índice de adequação à LGPD](#) - SGD
 - Diagnóstico de adequação à LGPD - Tribunal de Contas da União (TCU)
- **Manuais e Guias**
 - [Guias operacionais para adequação à LGPD](#) - SGD
 - [Guia de Boas práticas](#) - SGD
- **Planos operacionais de outras APF**
 - [Plano de adequação da Universidade Federal de Sergipe](#)

O processo

O processo de adequação da UFC à LGPD tem como finalidade definir como esse trabalho será conduzido. Ele foi desenvolvido tendo como base as seguintes premissas:

1. Existe uma lacuna entre a forma com que a UFC lida com privacidade de dados pessoais e como a instituição deve lidar, de acordo com a LGPD;
2. O processo de adequação da UFC à LGPD deve ser melhorado continuamente e ser monitorado através de indicadores;
3. Dadas a complexidade e a dimensão da UFC, é inviável seguir um processo de adequação em cascata, em que primeiro é feito um diagnóstico completo do que deve ser adequado para só conduzir ações de adequação;
4. O processo de adequação pode ser melhor executado se for estruturado em torno das principais áreas de atuação ou eixos temáticos relacionadas a privacidade de dados pessoais;
5. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CPPD) é responsável por decidir quais ações de adequação da UFC à LGPD deverão ser executadas;
6. O Encarregado, papel definido pela LGPD, é responsável pela interação entre os titulares de dados pessoais, a UFC e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
7. A UFC deve dar publicidade à sociedade, à comunidade acadêmica e a seu corpo técnico e administrativo sobre as ações que estão sendo executadas em seu processo de adequação à LGPD;

Partindo das premissas apresentadas acima e de discussões realizadas entre os servidores membros do CPPD que fizeram parte do desenvolvimento do presente processo, foi decidido adotar uma estrutura de processo similar ao PDCA (Plan, Do, Check, Act). Esse processo segue uma abordagem iterativa, segmentado por áreas especializadas, representadas por grupos de trabalhos responsáveis pela execução, ficando o comitê responsável pelo planejamento das iterações. Além disso, o processo define como deve se dar a comunicação entre os grupos de trabalho e o comitê, bem como os momentos em que a UFC deverá dar publicidade sobre o andamento das ações de adequação.

A estrutura macro do processo prevê iterações que iniciam com a realização de ações de diagnóstico, a fim de amadurecer o conhecimento que o comitê possui sobre a lacuna de adequação à LGPD; após essa etapa deve ser realizado o planejamento da iteração, seguido da execução propriamente dita e finalizando com uma etapa de revisão da iteração, cujo principal objetivo é promover a melhoria contínua deste processo.

Grupos de Trabalho

Os grupos de trabalho propostos foram definidos a partir da identificação de que várias das ações de adequação à LGPD demandam conhecimentos especializados, como é o caso da adequação de contratos, que demanda conhecimentos jurídicos. Além disso, foi identificado que muitas das ações podem ser classificadas em um dos seguintes tipos, mudando apenas a que eixo temático elas pertencem: diagnóstico, adequação, monitoramento e garantia de adequação. A partir da identificação desses eixos temáticos, os seguintes grupos de trabalho são propostos (em parênteses há o *label* com o qual o grupo será referenciado neste documento; a sigla *GT* significa *Grupo de Trabalho*):

- **Grupo de Trabalho responsável pela coordenação das ações de adequação (GT_LGPD):** este grupo de trabalho é responsável pela coordenação de todos os demais grupos de trabalho, a fim de que colaborem em prol do sucesso da iniciativa de adequação da UFC à LGPD. Ele possui as seguintes responsabilidades:
 - Coordenar as ações de adequação da UFC à LGPD, gerenciando indicadores e comunicando periodicamente o andamento das ações ao comitê e à sociedade;
 - Prestar, de forma ativa ou passiva, informações sobre privacidade de dados pessoais na UFC;
 - Garantir a capacitação do comitê sobre LGPD;
 - Gerenciar o portal da LGPD da UFC;
 - Gerenciar a base de conhecimento da UFC sobre privacidade de dados pessoais;
 - Tomar ciência de incidentes com dados pessoais e conduzir o tratamento deles;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Comunicação (GT_COMUNICA):**
 - Executar ações de comunicação interna e externa sobre privacidade de dados pessoais na UFC;
 - Monitorar a adequação da comunicação da UFC à LGPD;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Segurança da Informação (GT_SEGINF):**
 - Monitorar o nível de segurança da informação na UFC, relacionada a dados pessoais;
 - Acompanhar o desenho de processos de negócio, o desenvolvimento e implantação de sistemas de informação, garantindo a adequação à LGPD, em termos de segurança da informação;
 - Orientar os demais grupos de trabalho sobre temas relacionados a segurança da informação;
 - Conduzir ações de adequação de medidas de segurança da informação voltadas para privacidade de dados pessoais;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Capacitação (GT_CAPACITA):**

- Monitorar o nível de capacitação em privacidade de dados dos colaboradores da UFC e dos titulares de dados tratados pela UFC;
- Conduzir ações de capacitação em privacidade de dados;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Processos de Negócio (GT_PROCESSO):**
 - Monitorar os processos de negócio da UFC, em relação à adequação à LGPD;
 - Acompanhar o desenho de processos de negócio, garantindo a adequação à LGPD;
 - Executar ações de análise, mapeamento e desenho de processos de negócio da governança de privacidade de dados;
 - Orientar os demais grupos de trabalho sobre temas relacionados a processos de negócio;
 - Conduzir ações de redesenho de processos de negócio para adequá-los à LGPD;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Jurídico (GT_JURIDICO):**
 - Monitorar os contratos e instrumentos convocatórios da UFC, em relação à adequação à LGPD;
 - Acompanhar a elaboração de contratos e instrumentos convocatórios, garantindo a adequação à LGPD;
 - Conduzir ações de adequação de contratos e instrumentos convocatórios vigentes;
 - Orientar os demais grupos de trabalho sobre temas jurídicos;
 - Atuar em demais ações que demandem conhecimento jurídico;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Sistemas de Informação (GT_SISTEMA):**
 - Monitorar os sistemas de informação utilizados na UFC, incluindo aqueles fornecidos por terceiro, em relação à adequação à LGPD;
 - Acompanhar o desenvolvimento de softwares pela UFC, garantindo a adequação à LGPD;
 - Conduzir ações de adequação de sistemas de informação mantidos pela UFC;
 - Orientar os demais grupos de trabalho sobre temas relacionados a sistemas de informação;

Cada grupo de trabalho deve possuir um líder, que deve ser um servidor designado pelo comitê para liderar as ações do grupo de trabalho e que deve possuir conhecimentos sobre o eixo temático do respectivo grupo de trabalho. A composição dos grupos de trabalho, em termos de quantidade de membros, deve ser definida ao longo do processo, de acordo com a demanda.

Além disso, cada grupo de trabalho deverá manter *backlogs* onde deverão ser gerenciadas as demandas para execução de ações de rotina, como, por exemplo, a adequação de contratos, pelo GT_JURIDICO. O detalhamento dos *backlogs* a serem utilizados encontra-se na seção [Ações de Rotina](#).

Macroprocesso

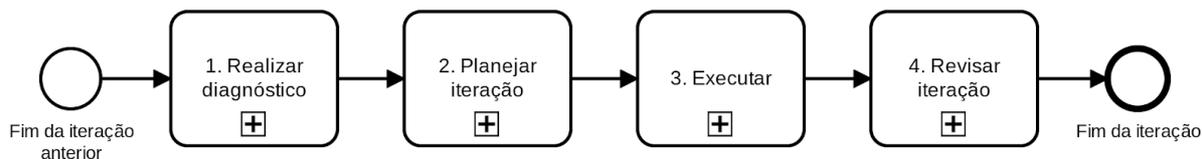
Esta seção descreve o macroprocesso, que contém a visão em alto nível do processo de adequação da UFC à LGPD.

O processo de adequação deve ser executado de forma iterativa, com cada iteração passando por todo o ciclo de diagnóstico, planejamento, execução e revisão da iteração, inspirados no PDCA. A adoção de uma abordagem iterativa se deve à premissa de que, dada a alta complexidade da UFC e o volume de dados por ela tratado, é inviável primeiro realizarmos um diagnóstico completo para só então planejarmos e executarmos. Com uma abordagem iterativa, o processo de adequação é dividido em iterações, que passam por todo o ciclo, mas considerando apenas um subconjunto do escopo total do trabalho. Dessa forma, por exemplo, ao invés de só executarmos ações de adequação após a realização de um diagnóstico completo sobre o nível de maturidade da UFC, gradativamente, a cada iteração, será realizado o diagnóstico de parte do escopo e a partir dele serão planejadas ações, executadas e com os resultados alcançados será definido o escopo da próxima iteração.

O processo é composto pelos seguintes subprocessos, que serão detalhados na próxima seção:

- **1. Realizar diagnóstico:** tem como objetivo amadurecer o conhecimento que a UFC possui sobre seu nível de maturidade em privacidade de dados pessoais, bem como identificar a lacuna que há entre o nível de maturidade atual e o nível que se busca alcançar;
- **2. Planejar iteração:** tem como objetivo desenvolver o plano de ação a ser executado na iteração;
- **3. Executar:** tem como objetivo executar as ações do plano de ação da iteração;
- **4. Revisar iteração:** tem como objetivo avaliar o trabalho desenvolvido na iteração, tirar dele lições e formalizar a conclusão da iteração;

O modelo abaixo esquematiza esse processo:



Subprocessos

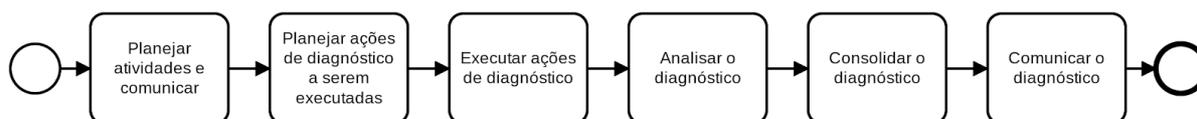
Esta seção apresenta o detalhamento de cada subprocesso, apresentando seus modelos e detalhando as atividades que os compõem.

Cada subprocesso, à exceção do 3. *Executar*, inicia com a atividade *Planejar atividades e comunicar*, que tem como objetivo planejar o cronograma das atividades do subprocesso, definindo as datas de início e duração das atividades a serem executadas, e definir, com os participantes, o cronograma de reuniões a serem realizadas.

1. Realizar diagnóstico

Este subprocesso é responsável pelo desenvolvimento do conhecimento que a UFC possui sobre seu nível de maturidade em privacidade de dados pessoais. É a partir desse conhecimento que as ações a serem executadas na iteração serão definidas no próximo subprocesso, 2. *Planejar iteração*.

Ele é composto por uma sequência de atividades que iniciam com o planejamento, execução e análise de ações de diagnóstico. Ao fim do processo as descobertas são compiladas no *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração e são comunicadas ao comitê.



Abaixo há o detalhamento de cada atividade:

- **Planejar atividades e comunicar:**

- **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá planejar o cronograma de atividades deste subprocesso e comunicar aos envolvidos. O Encarregado deverá convocar o comitê para as reuniões necessárias.
- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD e o Encarregado

- **Envolvidos:** todos os líderes de GT
- **Entradas:** este subprocesso
- **Saídas:** *Cronograma da iteração* atualizado
- **Observações:**

Sugestão de duração/momento das atividades deste subprocesso:

No início desta atividade:

- * Agendar a reunião da atividade *Planejar ações de diagnóstico a serem executadas*;
- * Agendar a reunião da atividade *Analisar o diagnóstico*;
- * Comunicar ao comitê a data de envio do *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração;

Durações sugeridas:

- * Planejar atividades e comunicar: 1-2 dias úteis;
- * Planejar ações de diagnóstico a serem executadas: reunião de 1-2h;
- * Executar ações de diagnóstico: 10 dias úteis;
- * Analisar o diagnóstico: reunião de 1-2h; 1-2 dias depois de os relatórios de diagnósticos terem sido disponibilizado aos demais pelos líderes de GT;
- * Consolidar o diagnóstico de maturidade: 1-2 dias úteis para consolidação; revisão do Encarregado, a depender de disponibilidade;
- * Comunicar o diagnóstico: 1h;

- **Planejar ações de diagnóstico a serem executadas:**

- **Descrição:** Realizar reunião entre os líderes de GT para, baseados no diagnóstico atual, nas ações executadas e a executar, os envolvidos definirão que ações de diagnóstico serão executadas. O plano deverá ser submetido ao Encarregado para apreciação, ajuste e aprovação.
- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
- **Envolvidos:** líderes de GT
- **Entradas:** relatórios de iterações passadas e demais informações relevantes
- **Saídas:** *Plano de ação de diagnóstico* da iteração
- **Observações:** exemplos de ações de diagnóstico incluem a realização de pesquisas com os clientes internos e externos; o estudo de documentos que forneçam informações sobre a estrutura organizacional da UFC, de histórico de incidentes de privacidade de dados pessoais etc. Além disso, cada GT deverá realizar ações para atualizar seus *backlogs*, ao exemplo do GT_JURIDICO que, tendo um *backlog* de contratos a serem adequados, deverá realizar um levantamento de que contratos existem e que não foram analisados ainda quanto à necessidade de adequação. Mais informações sobre os *backlogs* dos GTs podem ser encontradas na seção [Ações de rotina](#).

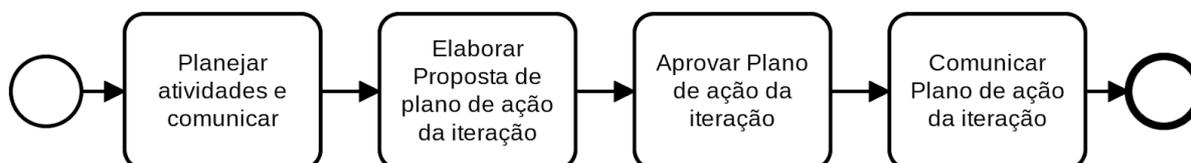
- **Executar ações de diagnóstico:**
 - **Descrição:** Executar as ações definidas no *Plano de ação de diagnóstico* da iteração. Cada líder de GT deverá compilar em relatório os resultados apurados.
 - **Responsáveis:** definido em cada ação
 - **Envolvidos:** GTs e, potencialmente, outras unidades da UFC
 - **Entradas:** *Plano de ação de diagnóstico* da iteração
 - **Saídas:** cada líder de GT emitirá relatório de diagnóstico, contendo os resultados apurados nas ações sob sua responsabilidade, bem como análise deles
- **Analisar o diagnóstico:**
 - **Descrição:** Realizar reunião entre os líderes de GT e o Encarregado para apresentação e análise dos resultados, com foco em definir ações e prioridades para o planejamento da iteração.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** líderes de GT e o Encarregado
 - **Entradas:** relatórios de diagnóstico gerados pelos líderes de GT na atividade anterior e relatórios de iterações passadas
 - **Saídas:** ata da *Reunião de análise de diagnóstico*
- **Consolidar o diagnóstico de maturidade:**
 - **Descrição:** Consolidar no *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração as informações relacionadas ao diagnóstico de maturidade da UFC em privacidade de dados. O relatório deverá ser submetido ao Encarregado para apreciação, ajuste e aprovação.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** líder do GT_LGPD e o Encarregado
 - **Entradas:** relatórios de diagnóstico gerados por cada GT e ata da *Reunião de análise de diagnóstico*
 - **Saídas:** *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração
- **Comunicar o diagnóstico:**
 - **Descrição:** Enviar aos membros do comitê de privacidade de dados o *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração.
 - **Responsáveis:** Encarregado
 - **Envolvidos:** Encarregado e líder do GT_LGPD
 - **Entradas:** *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração
 - **Saídas:** *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração disponibilizado ao comitê

2. Planejar iteração

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

Este subprocesso é responsável pelo planejamento das ações a serem executadas na iteração.

Ele é composto por uma sequência de atividades que iniciam com a elaboração de uma proposta de plano de ação, desenvolvida pelos GTs e pelo Encarregado; essa proposta é então apresentada ao comitê, que irá deliberar sobre ajustes a serem realizados; após a integração dos ajustes à proposta é então gerado o *Plano de ação da iteração*, que é então comunicado à sociedade e aos clientes internos da UFC.



Abaixo há o detalhamento de cada atividade:

- **Planejar atividades e comunicar:**

- **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá planejar o cronograma de atividades deste subprocesso e comunicar aos envolvidos. O Encarregado deverá convocar o comitê para as reuniões necessárias.
- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD e o Encarregado
- **Envolvidos:** todos os líderes de GT
- **Entradas:** este subprocesso
- **Saídas:** *Cronograma da iteração* atualizado
- **Observações:**

Sugestão de duração/momento das atividades deste subprocesso:

No início desta atividade:

* Agendar a reunião da atividade *Elaborar Proposta de plano de ação da iteração*

* Agendar a reunião da atividade *Aprovar Plano de ação da iteração*

Durações sugeridas:

* Planejar atividades e comunicar: 1-2 dias úteis

* Elaborar Proposta de plano de ação da iteração: reunião de 1-2h

* Aprovar Plano de ação da iteração: reunião de 1-2h

* Comunicar Plano de ação da iteração: 1h ou mais, a depender das ações de comunicação a serem executadas

- **Elaborar Proposta de plano de ação da iteração:**
 - **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá realizar *Reunião de elaboração de proposta de plano de ação* entre os líderes de GT e o Encarregado para, baseado no diagnóstico consolidado, planejar as ações que deverão ser executadas. Deve-se levar em consideração os recursos necessários para desenvolvimento das ações (custo, qualidade, tempo e etc) e informações do plano (escopo, não-escopo, riscos, responsáveis etc). Além disso, cada líder de GT deverá apresentar seus *backlogs* priorizados.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** líderes de GT e o Encarregado
 - **Entradas:** *Relatório de diagnóstico de maturidade* da iteração, *Relatório final de iteração* de iterações passadas e *backlogs*
 - **Saídas:** *Proposta de plano de ação da iteração*
 - **Observações:** a seção [Ações de rotina](#) define as ações que deverão ser continuamente executadas pelos GTs e que deverão ser consideradas para o desenvolvimento da *Proposta de plano de ação da iteração*;
- **Aprovar Plano de ação da iteração:**
 - **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá realizar a *Reunião de definição de plano de ação da iteração* com o comitê para apresentação, análise e revisão da *Proposta de plano de ação da iteração*, a fim de gerar a versão a ser executada, o *Plano de ação da iteração*.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** integrantes do comitê e líderes de GT
 - **Entradas:** *Proposta de plano de ação da iteração*
 - **Saídas:** *Plano de ação da iteração*
- **Comunicar Plano de ação da iteração:**
 - **Descrição:** Comunicar o *Plano de ação da iteração*, aprovado pelo comitê, à sociedade, aos servidores da UFC e às demais entidades interessadas (ANPD, TCU etc). Utilizar os meios de divulgação disponíveis (portal da UFC, portal da LGPD da UFC, redes sociais, lista de e-mails etc).
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** GT_LGPD e GT_COMUNICA
 - **Entradas:** *Plano de ação da iteração*
 - **Saídas:** ações divulgadas no portal da LGPD da UFC e demais comunicados

Ações de rotina

Dizemos que a UFC está adequada à LGPD se estão adequados à LGPD seus processos, seus sistemas de informação, seus contratos etc. São esses os meios pelos quais o

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

tratamento de dados pessoais é definido e executado. A adequação da UFC à LGPD se dá, portanto, pela adequação desses meios, que consiste tanto em adequá-los, caso já existentes, quanto garantir que já surjam adequados.

Este processo faz uso de *backlogs* para o gerenciamento do escopo total de trabalho e o escopo que será trabalhado na iteração. O diagnóstico realizado no subprocesso 1. *Realizar diagnóstico*, além do que for descoberto eventualmente, revela demandas de adequação, como a detecção de um contrato inadequado ou a ausência de certas medidas de segurança em determinado sistema de informação. Essas demandas devem ser registradas nos *backlogs* adequados, que serão entradas para o planejamento da iteração, quando as demandas serão priorizadas e será selecionado o escopo da iteração.

Abaixo há uma lista de tipos de ações organizada por grupo de trabalho. A cada um desses tipos de ações deve haver um *backlog* onde deve ser gerenciado sua demanda:

- **GT_LGPD:**

- **Capacitar o comitê e os GTs sobre privacidade de dados pessoais:** este tipo de ação engloba ações de desenvolvimento dos membros do comitê e dos GTs, como o estudo de novos normativos, a realização de cursos relacionados a privacidade de dados etc. As necessidades de capacitação, deste GT, devem ser registradas no *Plano de capacitação*.
- **Desenvolver o inventário de dados:** este tipo de ação engloba ações de mapeamento dos dados tratados pela UFC, suas origens, formas de tratamento, riscos de violação de direitos, meios de armazenamento, política de retenção etc. As informações levantadas nessas ações devem ser adicionadas ao *Inventário de dados*;
- **Desenvolver RIPD:** este tipo de ação engloba as ações de desenvolvimento de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados pessoais (RIPD), documento onde são declarados, para tratamentos de dados pessoais que possuam riscos aos direitos dos titulares, os riscos e as ações adotadas para mitigá-los;

- **GT_SEGINF:**

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

- **Executar ações de identificação de vulnerabilidades:** este tipo de ação engloba ações que visem identificar a ocorrência de vulnerabilidades de segurança da informação em ativos da UFC;
- **Coordenar tratamentos de incidentes de privacidade:** este tipo de ação engloba as ações de tratamentos de incidentes de privacidade que forem reportados;
- **Identificar controles de segurança da informação:** Ao identificar riscos de segurança da informação, sugere a implementação de controles para mitigação das ameaças.
- **GT_CAPACITA:**
 - **Coordenar a capacitação de colaboradores, sociedade e titulares de dados sobre privacidade de dados pessoais:** este tipo de ação engloba ações de coordenação de cursos sobre privacidade de dados pessoais, a serem realizados para os clientes internos e externos da UFC. Estas ações devem ser registradas no *Plano de capacitação*.
- **GT_PROCESSO:**
 - **Desenhar e implantar processos de negócio exigidos pela LGPD:** este tipo de ação engloba o desenho e implantação dos processos de negócio que têm como finalidade atender a demandas previstas na LGPD, como garantir a capacidade de os titulares de dados retificarem seus dados pessoais. A implantação dos processos deve prever a realização de ações com a finalidade de dar publicidade, aos clientes dos processos, sobre sua disponibilidade. Uma lista não exaustiva desses processos inclui:
 - Processo de solicitação de informações por titular de dados pessoais;
 - Processo de recebimento e tratamento de denúncias sobre violações de direitos sobre dados pessoais;
 - Processo de retificação de dados pessoais;
 - Processo de tratamento de incidentes relacionados a dados pessoais;
 - Processo de comunicação aos titulares dos dados e à ANPD sobre incidentes de violação de dados pessoais;
 - **Analisar e redesenhar processos de negócio da UFC relacionados com privacidade de dados pessoais:** este tipo de ação engloba a análise e

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

redesenho de processos de trabalho da UFC cujas execuções podem violar, de alguma forma, a privacidade dos dados pessoais tratados pela UFC. Uma lista não exaustiva desses processos inclui:

- Processo de geração de instrumentos convocatórios e de contratos;
- Processo de contratação;
- Processo de desenvolvimento de soluções de TI;

- **GT_JURIDICO:**

- **Adequar, à LGPD, instrumentos convocatórios e contratos:** este tipo de ação engloba a adequação de instrumentos convocatórios e contratos que não estejam adequados à LGPD.
- **Desenvolver políticas de privacidade, termos de uso e instrumentos similares:** este tipo de ação engloba o desenvolvimento de políticas de privacidade, declarando as práticas e medidas de privacidade que a UFC adota em seus diversos serviços e sistemas, bem como de termos de uso, declarando que dados serão coletados e que tratamentos a UFC fará com eles, além de outros instrumentos, como termos de consentimento;
- **Capacitar o comitê e os GTs sobre normativos relacionados a privacidade de dados pessoais:** este tipo de ação engloba ações de capacitação deste GT e disseminação de conhecimento para os demais GTs e para o comitê sobre normativos relacionados a privacidade de dados pessoais;

- **GT_SISTEMA:**

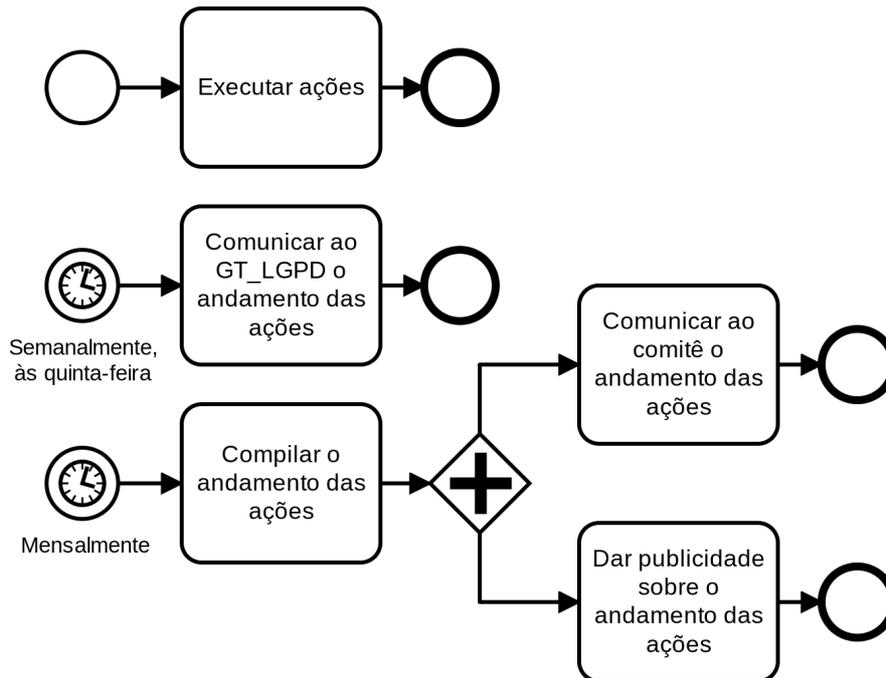
- **Implementar medidas de segurança de informação em sistemas de informação mantidos pela UFC:** este tipo de ação engloba a implementação de medidas de segurança de informação em sistemas de informação mantidos pela UFC, com a finalidade de reduzir o risco de violação a privacidade de dados pessoais;
- **Adequar, à LGPD, sistemas mantidos pela UFC:** este tipo de ação engloba a adequação de sistemas mantidos pela UFC à LGPD, o que inclui, por exemplo, a adição de termos de uso e a remoção de tratamentos de dados desnecessários;

3. Executar

Este subprocesso é responsável pela execução das ações definidas no *Plano de ação da iteração*.

A execução das ações está toda concentrada na atividade *Executar ações*, dado que as ações a serem executadas devem ser detalhadas no *Plano de ação da iteração*.

Além da execução das ações, este subprocesso também define que semanalmente cada líder de GT comunique ao líder do GT_LGPD sobre o andamento das ações sob suas responsabilidades, bem como o GT_LGPD comunique mensalmente ao comitê o andamento das ações, os valores dos indicadores, além de relatar os incidentes que ocorreram e os tratamentos adotados. Também mensalmente o GT_LGPD, junto do GT_COMUNICA deverá dar publicidade ao andamento das ações para a sociedade e para os clientes internos.



Abaixo há o detalhamento de cada atividade:

- **Executar ações:**
 - **Descrição:** Esta atividade consiste na execução das ações planejadas no *Plano de ação da iteração*, que detalha os responsáveis, envolvidos, entradas e saídas de cada ação.
- **Comunicar ao GT_LGPD o andamento das ações:**
 - **Descrição:** Cada líder de GT deverá atualizar semanalmente o Registro de acompanhamento de ações, apresentando justificativas caso não haja progressos com alguma das ações sob sua responsabilidade.
 - **Responsáveis:** cada líder de GT
 - **Envolvidos:** cada líder de GT
 - **Entradas:** registros sobre o andamento das ações
 - **Saídas:** *Registro de acompanhamento de ações* atualizada
- **Compilar o andamento das ações:**
 - **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá compilar no *Relatório mensal de acompanhamento de iteração* o andamento das ações em execução por

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

todos os GT. Esse documento tem como finalidade reportar ao comitê sobre o andamento das ações da iteração, apresentar os valores coletados dos indicadores e compilar os incidentes que ocorreram, bem como os tratamentos que foram dado/estão sendo dados.

- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
- **Envolvidos:** cada líder de GT
- **Entradas:** *Registro de acompanhamento de ações*
- **Saídas:** *Relatório mensal de acompanhamento de iteração* criado e armazenado no repositório de relatórios
- **Comunicar ao comitê o andamento das ações:**
 - **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá disponibilizar ao comitê o *Relatório mensal de acompanhamento de iteração* até o quinto dia útil do mês posterior ao mês de referência.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** líder do GT_LGPD
 - **Entradas:** *Relatório mensal de acompanhamento de iteração*
 - **Saídas:** *Relatório mensal de acompanhamento de iteração* compartilhado com o comitê
- **Dar publicidade sobre o andamento das ações:**
 - **Descrição:** Comunicar o *Relatório mensal de acompanhamento de iteração* à sociedade, aos servidores da UFC e a demais entidades interessadas (ANPD, TCU etc). Utilizar os meios de divulgação disponíveis (portal da UFC, portal da LGPD da UFC, redes sociais, lista de e-mails etc).
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** líder do GT_LGPD e GT_COMUNICA
 - **Entradas:** *Relatório mensal de acompanhamento de iteração*
 - **Saídas:** andamento de ações atualizado no portal da LGPD da UFC e demais comunicados

4. Revisar iteração

Este subprocesso é responsável pela revisão do trabalho desenvolvido na iteração, a fim de que sejam extraídas lições que permitam que o processo de trabalho seja aprimorado continuamente. Também tem como finalidade fechar a iteração, dando publicidade sobre os resultados alcançados.

Ele é iniciado por uma reunião de lições aprendidas entre os GTs para que compartilhem e analisem como se deu a execução da iteração e disso possam extrair lições que permitam melhorar o processo de trabalho dos GTs, bem como a estratégia de adequação da UFC à LGPD. O resultado dessa análise, bem como demais informações sobre o andamento da iteração e os resultados alcançados, deve ser comunicado ao comitê e posteriormente à sociedade e aos clientes internos da UFC.



Abaixo há o detalhamento de cada atividade:

- **Planejar atividades e comunicar:**

- **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá planejar o cronograma de atividades deste subprocesso e comunicar aos envolvidos. O Encarregado deverá convocar o comitê para as reuniões necessárias.
- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD e o Encarregado
- **Envolvidos:** todos os líderes de GT
- **Entradas:** este subprocesso

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

- **Saídas:** *Cronograma da iteração atualizado*
- **Observações:**

Sugestão de duração/momento das atividades deste subprocesso:

No início desta atividade:

* Agendar a reunião da atividade *Realizar reunião de lições aprendidas com os GT*

* Agendar a reunião da atividade *Revisar a iteração*

Durações sugeridas:

* Planejar atividades e comunicar: 1-2 dias úteis

* Realizar reunião de lições aprendidas com os GT: reunião de 1-2h

* Compilar relatório sobre a iteração e comunicar o comitê: 1-3 dias úteis

* Revisar a iteração: reunião de 1-2h

* Dar publicidade aos resultados da iteração: 1h-? a depender das ações de comunicação planejadas

- **Realizar reunião de lições aprendidas com os GT:**

- **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá conduzir reuniões de lições aprendidas com os demais líderes de GT para analisar o trabalho desenvolvido na iteração e dele tirar lições a serem integradas às próximas iterações. Após as reuniões, deverá compilar um *Relatório de lições aprendidas* da iteração.

- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD

- **Envolvidos:** todos os líderes de GT

- **Entradas:** *Registro de acompanhamento de ações* e demais informações relevantes

- **Saídas:** *Relatório de lições aprendidas* da iteração

- **Compilar relatório sobre a iteração e comunicar o comitê:**

- **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá compilar informações sobre a iteração no Relatório final de iteração. Nele devem constar informações sobre que ações foram planejadas, os resultados alcançados (justificativa em

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

caso de falha ou sucesso parcial), as lições aprendidas, bem como eventos que sejam relevantes ao comitê, como os incidentes que ocorreram e como foram tratados. O líder do GT_LGPD deverá disponibilizar o relatório gerado ao comitê e convocá-lo para a *Reunião de revisão da iteração*.

- **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
- **Envolvidos:** GT_LGPD
- **Entradas:** relatórios desenvolvidos na iteração
- **Saídas:** *Relatório final de iteração*, disponibilizado ao comitê e *Reunião de revisão da iteração* agendada
- **Revisar a iteração:**
 - **Descrição:** O líder do GT_LGPD deverá realizar a *Reunião de revisão da iteração* com o comitê para apresentar e discutir os resultados da iteração, a fim de levantar melhorias no processo, como revisão/criação de indicadores, alteração de critérios de priorização dos *backlogs* e ajustes neste processo.
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** integrantes do comitê e líderes de GT
 - **Entradas:** *Relatório final de iteração*
 - **Saídas:** ata da *Reunião de revisão da iteração*
- **Dar publicidade aos resultados da iteração:**
 - **Descrição:** Comunicar o *Relatório final de iteração* à sociedade, aos servidores da UFC e demais entidades interessadas (ANPD, TCU etc). Utilizar os meios de divulgação disponíveis (portal da UFC, portal da LGPD da UFC, redes sociais, lista de e-mails etc).
 - **Responsáveis:** líder do GT_LGPD
 - **Envolvidos:** GT_LGPD e GT_COMUNICA
 - **Entradas:** *Relatório final de iteração*
 - **Saídas:** informações do *Relatório final de iteração* divulgadas no portal da LGPD da UFC e demais meios

Estruturação do processo

Esta seção apresenta um conjunto de ações que devem ser executadas antes do início da execução do processo - para que ele seja iniciado, é necessário que algumas decisões sejam tomadas, que seja definido onde serão arquivados os artefatos gerados, os templates dos artefatos, os indicadores a serem utilizados etc. Abaixo há a lista de atividades que devem ser executadas para estruturar o processo:

1. Nomear o Encarregado;
2. Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFC;
3. Criar o portal da LGPD da UFC;
4. Dar publicidade a quem são o Encarregado, o comitê e quais são suas atribuições;
5. Criar e-mails para os papéis envolvidos com o processo:
 - Para o Encarregado;
 - Para cada líder de GT;
6. Definir os líderes dos grupos de trabalho;
7. Definir o repositório onde serão armazenados:
 - os artefatos desenvolvidos ao longo do processo;
 - os documentos que compõem a base de conhecimento da UFC sobre privacidade de dados pessoais;
8. Inicializar o repositório do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com o processo;
9. Definir como serão gerenciados os *backlogs* (ver a próxima seção, [Artefatos do Processo](#));
10. Inicializar os *backlogs* do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com cada um deles; verificar na seção [Ações de rotina](#) exemplos de itens a serem adicionados inicialmente aos *backlogs*;
11. Desenvolver templates para os documentos (ver a próxima seção, [Artefatos do Processo](#));
12. Definir o repositório onde serão registrados os indicadores a serem utilizados, tanto suas definições como seus valores apurados;

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

13. Inicializar o repositório do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com o processo;
14. Definir os indicadores iniciais;

Artefatos do processo

Esta seção apresenta um compilado de todos os artefatos utilizados durante o processo. Para a maior parte dos artefatos, este processo não especifica o formato a ser utilizado para o seu registro, cabendo a decisão sobre que formatos ou sistemas utilizar à etapa de estruturação do processo, possivelmente mudando no decorrer da execução do processo.

1. **Repositório de artefatos do processo:** contém os demais artefatos envolvidos na execução deste processo. É composto por:
 - a. **Repositório de artefatos das iterações:** contém os artefatos que são específicos de cada iteração. Contém:
 - i. **Cronograma da iteração:** artefato em que são registradas as datas de início e de término das ações executadas ou planejadas;
 - ii. **Relatórios:**
 1. **Relatório de diagnóstico de maturidade:** desenvolvido na atividade *Consolidar o diagnóstico de maturidade*;
 2. **Relatório mensal de acompanhamento de iteração:** desenvolvido na atividade *Compilar o andamento das ações*;
 3. **Relatório de lições aprendidas:** desenvolvido na atividade *Realizar reunião de lições aprendidas com os GT*;
 4. **Relatório final de iteração:** desenvolvido na atividade *Compilar relatório sobre a iteração e comunicar o comitê*;
 - iii. **Plano de ação:**
 1. **Plano de ação de diagnóstico:** desenvolvido na atividade *Planejar ações de diagnóstico a serem executadas*;

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

2. **Proposta de plano de ação da iteração:** desenvolvido na atividade *Elaborar Proposta de plano de ação da iteração*;
 3. **Plano de ação da iteração:** desenvolvido na atividade *Aprovar Plano de ação da iteração*;
- iv. **Atas de reuniões:**
1. **Reunião de análise de diagnóstico:** desenvolvida na atividade *Analisar o diagnóstico*;
 2. **Reunião de elaboração de proposta de plano de ação:** desenvolvida na atividade *Elaborar Proposta de plano de ação da iteração*;
 3. **Reunião de definição de plano de ação da iteração:** desenvolvida na atividade *Aprovar Plano de ação da iteração*;
 4. **Reunião de revisão da iteração:** desenvolvida na atividade *Revisar a iteração*;
- b. **Normas:** contém os documentos relativos a normas relacionadas a privacidade de dados pessoais. Deve incluir tanto normas externas à UFC, como a própria LGPD, como normas internas da UFC, como sua *Política de Segurança da Informação e Comunicação*;
- c. **Registro de acompanhamento de ações:** contém informações sobre as ações em execução, como histórico do que foi feito, ocorrência de impedimentos e demais informações relevantes;
- d. **Repositório de indicadores:** contém tanto a descrição dos indicadores que estão sendo utilizados, como todos os valores apurados;
- e. **RIPDs:** contém os RIPDs desenvolvidos em ações de *Desenvolver RIPD*;
- f. **Inventário de dados:** contém informações sobre os dados pessoais tratados pela UFC e sobre os tratamentos realizados pela UFC, classificando-os em sensível ou não, identificando os agentes de tratamento dentre outras informações;
2. **Plano de capacitação:** artefato que contém o planejamento da capacitação em privacidade de dados pessoais tanto para o comitê e os GTs, quanto para os demais colaboradores da UFC, para os titulares de dados pessoais e demais públicos;
 3. **Backlogs** - para a definição de cada *backlog*, ver a seção [Ações de rotina](#)

*Versão Inicial do Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD - Após a execução do Plano Piloto este manual deve sofrer alterações / Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

a. GT_LGPD

- i. Capacitar o comitê e os GTs sobre privacidade de dados pessoais
- ii. Desenvolver o inventário de dados
- iii. Desenvolver RIPD

b. GT_SEGINF

- i. Executar ações de identificação de vulnerabilidades
- ii. Coordenar tratamentos de incidentes de privacidade
- iii. Identificar controles de segurança da informação

c. GT_CAPACITA

- i. Coordenar a capacitação de colaboradores, sociedade e titulares de dados sobre privacidade de dados pessoais

d. GT_PROCESSO

- i. Desenhar e implantar processos de negócio exigidos pela LGPD
- ii. Analisar e redesenhar processos de negócio da UFC relacionados com privacidade de dados pessoais

e. GT_JURIDICO

- i. Adequar, à LGPD, instrumentos convocatórios e contratos
- ii. Desenvolver políticas de privacidade, termos de uso e instrumentos similares
- iii. Capacitação sobre normativos relacionados a privacidade de dados pessoais

f. GT_SISTEMA

- i. Implementar medidas de segurança de informação em sistemas de informação mantidos pela UFC
- ii. Adequar, à LGPD, sistemas mantidos pela UFC